



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Setor de Almoxarifado

Rua Joaquim Carlos, 655, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP

Telefone: (11) 3293-2700

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6020.2026/0017070-0

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **encadernadora para espiral**, bem como de **materiais de consumo destinados à encadernação de documentos**, compreendendo espirais plásticas nos diâmetros de **12 mm, 17 mm e 29 mm**, além de **capas para encadernação em formato A4, nas cores preta e vermelha**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT).

A contratação tem por finalidade garantir a organização, proteção, padronização e apresentação de documentos administrativos, processos, relatórios, manuais e demais materiais institucionais produzidos pelos diversos setores da Secretaria, assegurando a continuidade das atividades administrativas e a adequada conservação da documentação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de equipamentos e materiais destinados à encadernação de documentos produzidos e utilizados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT), assegurando a adequada organização, proteção, conservação e apresentação de documentos administrativos.

A aquisição da encadernadora e dos respectivos materiais de consumo, tais como espirais plásticas e capas para encadernação, permitirá a confecção de processos, relatórios, manuais, instruções normativas, apresentações, documentos técnicos e demais expedientes administrativos que demandam acabamento, organização e durabilidade.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a padronização dos documentos, dificulta sua conservação e organização, além de impactar negativamente a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos, proporcionando melhores condições para a gestão documental, preservação dos documentos e atendimento das demandas institucionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na aquisição de **encadernadora para espiral**, destinada à perfuração e encadernação de documentos, bem como de **materiais de consumo compatíveis**, compreendendo espirais plásticas nos diâmetros de 12 mm, 17 mm e 29 mm e capas para encadernação em formato A4, nas cores preta e vermelha, necessários à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT).

3.2. A encadernadora deverá possuir características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração, possibilitando a perfuração de documentos no formato A4, a

utilização de espirais plásticas de diferentes diâmetros e a obtenção de acabamento uniforme, resistente e de qualidade, contribuindo para maior agilidade na organização e produção de documentos.

3.3. Os espirais plásticos deverão ser compatíveis com a encadernadora adquirida, permitindo a encadernação de documentos com diferentes quantidades de folhas, de acordo com o diâmetro especificado, garantindo segurança, praticidade e adequada fixação das páginas.

3.4. As capas para encadernação em formato A4, nas cores preta e vermelha, destinam-se à proteção, conservação e melhor apresentação dos documentos encadernados, proporcionando maior resistência ao manuseio, organização e padronização dos documentos institucionais.

3.5. A solução proposta visa suprir a demanda da Secretaria por equipamentos e materiais de encadernação, assegurando a continuidade das atividades administrativas, a adequada gestão documental, a preservação dos documentos produzidos e a melhoria da eficiência operacional dos setores.

3.1. MATERIAL



1 UNIDADE	ENCADERNADORA
Encadernadora para espiral, compatível com folhas no formato A4, com capacidade mínima de perfuração de 10 folhas de 75 g/m², 34 furos, ajuste de margem, eliminação seletiva de furos, estrutura em aço tratado com pintura epóxi eletrostática, compatível com espirais plásticas e Wire-O 3x1, conforme especificações do Termo de Referência.	



10 PACOTE

ESPIRAL 12 MM

Espiral plástico para encadernação, diâmetro **12 mm**, cor preta, compatível com folhas A4, capacidade aproximada para até **70 folhas de papel 75 g/m²**, **fornecido em pacote com 50 unidades.**



15 PACOTES

ESPIRAL 17 MM

Espiral plástico para encadernação, diâmetro **17 mm**, cor preta, compatível com folhas A4, capacidade aproximada para até **100 folhas de papel 75 g/m²**, **fornecido em pacote com 50 unidades.**



15 PACOTES

ESPIRAL 29 MM

Espiral plástico para encadernação, diâmetro **29 mm**, cor preta, compatível com folhas A4, capacidade aproximada para até **200 folhas de papel 75 g/m²**, **fornecido em pacote com 36 unidades.**



15 PACOTES

CAPA PRETA A4

Capa para encadernação em formato **A4**, cor **preta**, compatível com documentos encadernados em espiral.**fornecido em pacote com 100 unidades.**



10 PACOTES

CAPA VERMELHA A4

Capa para encadernação em formato **A4**, cor **vermelha**, compatível com documentos encadernados em espiral, **fornecido em pacote com 100 unidades**.



25 PACOTES

CAPA TRANSPARENTE A4

Capa para encadernação em formato **A4**, cor **transparente**, compatível com documentos encadernados em espiral. **fornecido em pacote com 100 unidades**.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A contratada deverá observar, no que couber:

4.1.1. Fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas vigentes.

4.1.2. Redução de desperdício de materiais.

4.1.3. Os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados em conformidade com a legislação ambiental aplicável, sempre que esta estabelecer requisitos específicos para sua produção ou comercialização.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta contratação são considerados comuns, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

6.2. Local de entrega: R. Santa Rita, 590 – Pari São Paulo -

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações.

6.4. Em caso de desconformidade, os materiais deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, à custa da contratada.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos

7.2. Permitir o acesso dos colaboradores da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais/serviços, proporcionando todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

7.4. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído.

7.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento.

7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7.9. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

7.10. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos e em sua proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

8.2. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste Termo de Referência, promovendo a substituição do mesmo, no prazo estabelecido pela fiscalização, sempre que verificada a sua desconformidade à época da entrega.

8.3. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas

da CONTRATANTE.

8.4. Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendizes para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.7. Manter durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

8.9. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, entre outros.

8.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado.

8.11. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida subcontratação do objeto.

10. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega da documentação pela Contratada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 09/2021 (se for o caso).

10.2. Os pagamentos estarão condicionados à entrega dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues.

10.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.5. Antes do pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões negativas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.

10.6. Quando do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções serão aplicadas conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A sessão será realizada de forma eletrônica, através do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov).

12.2. A seleção da proposta será pelo preço por média.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação é de **R\$4.444,13** — (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Pasta, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.



Danielle Freire Queiroz Gonçalves
Assessor(a)

Em 19/08/2026, às 13:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153778439** e o código CRC **14BF5C04**.

Danielle Freire Queiroz Gonçalves Fusco
Assessora III
SMT.DAF.DA.ALMOX

Referência: Processo nº 6020.2026/0017070-0

SEI nº 153778439